

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JULIPLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 44.645.915/0001-20
NIRE: 41210452009

BRUNA FRANCISCA DZIUBATE KREFTA, brasileira, Casada pelo regime de Comunhão parcial de bens, Empresária, nascida em 07/09/1992, nº do CPF 052.891.239-97, portadora da carteira de identidade RG nº 99143936-9, expedida por SESP/PR, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos - PR, na Avenida Presidente Kennedy, nº 62, Centro Sul, CEP: 85660-000, única sócia da empresa **JULIPLAST EMBALAGENS LTDA**, com sede e domicílio a Rua Mario de Barros, nº 196, Centro Sul, Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, registrada na Junta Comercial sob nº 41210452009 e Segunda Alteração Contratual sob nº 20225344670 em 09/08/2022, inscrita no CNPJ nº 44.645.915/0001-20, resolve assim alterar seu Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de Atividade fica alterado para: Comercio Atacadista de Embalagens em Geral, Comercio Varejista de Embalagens em Geral, Comercio Atacadista de Artigos de Escritório, Papelaria e Escolares, Comercio Varejista de Artigos de Escritório, Papelaria e Escolares, Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar, Comercio Varejista de Produtos De Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar, Comercio Varejista de Artigos para Festa, Artigos para Decoração e Enfeites, Loja de Conveniência, Comércio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da consolidação do contrato: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado as disposições da deferida Lei nº 10.406.2002 aplicáveis a este tipo societário a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
JULIPLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ Nº: 44.645.915/0001-20
NIRE: 41210452009

BRUNA FRANCISCA DZIUBATE KREFTA, brasileira, Casada pelo regime de Comunhão parcial de bens, Empresária, nascida em 07/09/1992, nº do CPF 052.891.239-97, portadora da carteira de identidade RG nº 99143936-9, expedida por SESP/PR, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos - PR, na Avenida

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JULIPLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 44.645.915/0001-20
NIRE: 41210452009

Presidente Kennedy, nº 62, Centro Sul, CEP: 85660-000, única sócia da empresa **JULIPLAST EMBALAGENS LTDA**, com sede e domicílio a Rua Mario de Barros, nº 196, Centro Sul, Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, registrada na Junta Comercial sob nº 41210452009 e Segunda Alteração Contratual sob nº 20225344670 em 09/08/2022, inscrita no CNPJ nº 44.645.915/0001-20, resolve por instrumento particular, consolidar o Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial **JULIPLAST EMBALAGENS LTDA**, com sede e domicílio a Rua Mario de Barros, nº 196, Centro Sul, Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pela sócia da seguinte forma:

SOCIA	PER. %	QUOTAS	VALOR R\$
Bruna Francisca Dziubate Krefta	100%	400.000	400.000,00
TOTAL	100%	400.000	400.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de atividade: Comercio Atacadista de Embalagens em Geral, Comercio Varejista de Embalagens em Geral, Comercio Atacadista de Artigos de Escritório, Papelaria e Escolares, Comercio Varejista de Artigos de Escritório, Papelaria e Escolares, Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar, Comercio Varejista de Produtos De Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar, Comercio Varejista de Artigos para Festa, Artigos para Decoração e Enfeites, Loja de Conveniência, Comércio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 21 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados de recebimento da notificação ou prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JULIPLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 44.645.915/0001-20
NIRE: 41210452009

fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade cabe a **BRUNA FRANCISCA DZIUBATE KREFTA e/ou ao não sócio ANDRE CARLOS SILVESTRO ORBEM**, brasileiro, Casado pelo regime de Comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 19/09/1993, nº do CPF 090.017.859-05, portadora da carteira de identidade RG nº 10583960-0, expedida por SESP/PR, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos - PR, na Avenida Presidente Kennedy, nº 62, Centro Sul, CEP: 85660-000, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa-la, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - Faculta – se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

§ 2º - É vedado o uso empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JULIPLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 44.645.915/0001-20
NIRE: 41210452009

Parágrafo Único; O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: A empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram datam e assinam, a presente alteração, obrigando-se fielmente por si seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os termos.

Dois Vizinhos – PR, 09 de Setembro de 2022.

BRUNA FRANCISCA DZIUBATE KREFTA
Sócia Administradora

ANDRE CARLOS SILVESTRO ORBEM
Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JULIPLAST EMBALAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05289123997	BRUNA FRANCISCA DZIUBATE KREFTA
09001785905	ANDRE CARLOS SILVESTRO ORBEM



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2022 19:14 SOB Nº 20226279219.
PROTOCOLO: 226279219 DE 13/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212056030. CNPJ DA SEDE: 44645915000120.
NIRE: 41210452009. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2022.
JULIPLAST EMBALAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br